



DECRETO Nº128 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“Aprova adesão ao Circuito Regional de Turismo Rural e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1443 de 25 de julho de 2019, que "dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) do município de Campo Florido/MG e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que no inciso XI e XII, da Lei Municipal nº 1443 de 25 de julho de 2019, dispõe sobre implementar e acompanhar convênios com órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas e propor planos de financiamento e convênios com instituições financeiras públicas ou privadas, respectivamente;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de abril de 2021, "cria a Política Municipal de Turismo de Campo Florido e dá outras providências", tem por objetivo facilitar e promover o turismo local e regional, contribuindo para a geração de emprego e renda, articular, compatibilizar, apoiar e estabelecer parcerias com Órgãos e entidades sem fins lucrativos e iniciativa privada, que atuem no campo da cadeia produtiva do turismo, bem como com instituições promotoras ou financiadoras de programas de turismo, com objetivo de desenvolvimento regional, socioeconômico de forma sustentável, priorizar programas e projetos turísticos que contribuam para a geração de trabalho e renda, dentre outros;

CONSIDERANDO as deliberações da primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal do Turismo, ocorrida na data de onze de setembro de dois mil e três, em que foi aprovada a adesão da ata do Conselho Municipal de Turismo de Uberaba e autorização para o Prefeito Municipal a aderir a Sexta edição do Circuito de Turismo Rural, a se realizar no dia 01/10/2023 na Fazenda Aroeira, de propriedade do Sr. Sérgio Mergulhano, neste Município;

CONSIDERANDO que a iniciativa da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação de Uberaba evidencia a importância da ação de fomentar o turismo, a geração de renda para a agricultura familiar e artesãos, além de estar, por ser um evento com cunho ambiental, em que a comunidade terá oportunidades do contato direto com a natureza, vindo de encontro aos ideais deste Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovada as deliberações da primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal do Turismo, ocorrida na data de onze de setembro de dois mil e três, que segue em anexo neste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Art.2.º Fica delegado o Diretor de Esporte, Lazer e Turismo os poderes para representar o Município de Campo Florido/MG na formalização da parceria junto a Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação da Prefeitura de Uberaba/MG, firmando a mesma, uma vez que o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR/CF é vinculado a esta diretoria conforme art.1º da Lei Municipal nº 1443 de 25 de julho de 2019.

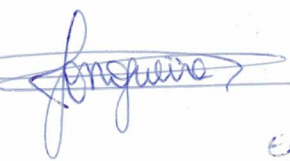
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 20 de setembro de 2023; 84º Ano de Emancipação e 28ª Gestão.

Renato Soares de Freitas

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:25 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Florido MG (Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Centro), acontece a primeira reunião extraordinária do ano de 2023 do Conselho Municipal do Turismo, com a presença dos membros: Carlos Alberto de Sousa Lima (Departamento de Esporte, Lazer e Turismo), Danilo Santos Cardoso (Departamento de Meio Ambiente), Nayara Christina Soares da Silva (Departamento de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos), Davi Henrique Moraes (Departamento de Desenvolvimento Social), José Maria Teodoro (Departamento de Cultura), Taisa Nara de Queiróz (Setor Hoteleiro), Cícero Antônio Magalhães de Moraes (Setor de Comunicação), Sérgio Margulhano (Sindicato dos Produtores Rurais), Joyce Oliveira Nogueira (Setor de Associações e ou Cooperativas), Bruno Braga Fontes (Agremiações Esportivas), na forma da Lei Municipal nº 1533/2021, em seu artigo 3º, Inciso I e II. Com a seguinte pauta: aprovação e adesão da Ata do Conselho Municipal de Turismo de Uberaba e autorização para o prefeito municipal aderir por meio de termo próprio, a qual trata da realização da Sexta Edição do Circuito de Turismo Rural, à realizar-se no dia 01/10/2023 na Fazenda Aroeira de Propriedade de Sérgio Margulhano, sediada no município de Campo Florido. O Presidente do Conselho de Turismo Bruno Braga Fontes, procedeu a abertura da reunião, agradecendo a presença de todos, anunciou a iniciativa do governo municipal em realizar em parceria com Uberaba, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação a sexta edição do Circuito de Turismo Rural no município de Campo Florido, evidenciando a importância da ação para fomentar o turismo, geração de renda para a agricultura familiar e artesãos do município, além de bem estar, por ser um evento com cunho ambiental em que a comunidade terá oportunidade de contato direto com a natureza. Após esta explanação, foi lido o teor da ata do COMTUR de Uberaba, reunião realizada em 31 de agosto de 2023, que diz: “O terceiro assunto da pauta foi sobre a realização da sexta e sétima edição do Circuito de Turismo Rural. A sexta edição acontecerá dia primeiro de outubro de 2023, na Fazenda Aroeira, localizada na cidade de Campo Florido, essa edição será realizada em parceria com a Prefeitura de Campo Florido.” Após lida o presidente solicita aos membros do Conselho de Turismo autorização para que o prefeito municipal venha aderir tal evento através de termo próprio a realização da sexta edição do circuito de turismo rural em nossa cidade. Senhor Sérgio Margulhano solicita a palavra e pede para que seja feito um termo de parceria entre a Prefeitura de Campo Florido e a Fazenda Aroeira, Mediante os assuntos da pauta e o pedido do Senhor Sérgio Margulhano todos os presentes aprovam por unanimidade a presente Ata. Nada mais havendo a declarar eu,



empresarios

Daniela



Nayara

Cícero Antônio Magalhães de Moraes secretário geral
leio a presente ata, sendo assinada por mim e os demais membros do Conselho.



Carlos Alberto de Sousa Lima

Danilo Santos Cardoso

Danilo Santos Cardoso

Nayara Christina Soares da Silva

Nayara Christina Soares da Silva

Davi Henrique Moraes

Davi Henrique Moraes

José Maria Teodoro

José Maria Teodoro

Taísa Nara de Queiróz

Taísa Nara de Queiróz

Cícero Antônio Magalhães de Moraes

Cícero Antônio Magalhães de Moraes



Sérgio Margulhano

Joyce Oliveira Nogueira

Joyce Oliveira Nogueira

Bruno Braga Fontes

[Handwritten scribble]

Campanhas

Dois

massinha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Domenico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 159E-CCF4-1691-187F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 20/09/2023 16:59:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/159E-CCF4-1691-187F>